



# PARECER ATUARIAL DEZ/2025

Parecer atuarial de encerramento do exercício de 2025

**PLANO BD II**

CNPB nº 1982.0018-11

MIRADOR 0002/2026

## ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO .....	3
2	BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO .....	5
3	PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS .....	7
4	PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE .....	9
5	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	12
6	SOLVÊNCIA .....	17
7	FUNDOS PREVIDENCIAIS .....	20
8	CUSTO E PLANO DE CUSTEIO .....	21
9	CONCLUSÃO .....	22

# 1 INTRODUÇÃO

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de **2025** do **Plano BD II**, administrado pelo INFRAPREV – Instituto Infraero de Seguridade Social e patrocinado pela:

- Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero.

O **Plano BD II** é um plano de caráter previdenciário, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 1982.0018-11 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 48.306.659/0001-05, estruturado na modalidade de **Benefício Definido**, conforme modalidades normatizadas pela Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário(a), registrado(a) no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das Reservas (Provisões) Matemáticas e fundos previdenciais.

Para este fim, a avaliação atuarial é realizada tendo por base o grupo de participantes e assistidos em benefício definido e beneficiários do plano previdenciário; bem como as premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, estabelecidas previamente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Os estudos de aderência que fundamentam as premissas atuariais adotadas na avaliação atuarial foram realizados no exercício de **2025**, conforme documento **MIRADOR 1688/2024**, datado em 18 de outubro de 2024, e possuem validade de 3 anos. Já a premissa de taxa de juros real anual, com validade de 1 ano, encontra-se fundamentada conforme documento **MIRADOR 1697/2025**, datado em 03 de outubro de 2025. No que se refere a este último documento mencionado, cumpre destacar tratar-se de uma manifestação fundamentada tecnicamente realizada acerca dos estudos de convergência da hipótese financeira de Taxa de Juros Real Anual realizados pela ADITUS Consultoria Financeira, em atendimento ao Capítulo III da Resolução CNPC nº 30/2018, em conformidade com a Resolução PREVIC nº 23/2023 e com a Portaria PREVIC nº 835/2020.

Foi efetuada a revisão das bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e, ao fim do processo, considerou a qualidade, completude e atualização das bases adequadas para fins de realização da Avaliação Atuarial. Porém, cabe destacar que a revisão é um processo que visa determinar se os dados aparentam ser razoáveis e consistentes para o objetivo do estudo, não se tratando de uma auditoria das bases cadastrais, sendo da EFPC a responsabilidade pela correção dos dados informados.

Não foram objeto de análise pela Mirador as informações relativas ao patrimônio dos planos, tais como critérios de contabilização e precificação dos ativos, bem como aos exigíveis operacionais e contingenciais e fundos (exceto os fundos previdenciais).

A Mirador realizou a avaliação atuarial do plano administrado pelo **InfraPrev** considerando o disposto no seu respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente, os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais e a legislação vigente no encerramento do exercício de **2025**.

Todos os resultados apresentados neste parecer atuarial estão posicionados em **31/12/2025** e consideram a base cadastral dos participantes, assistidos e beneficiários na posição de **30/09/2025**.

## 2 BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO

A base cadastral é um dos principais insumos para a realização da avaliação atuarial, pois apresenta os dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários utilizados para realização dos cálculos atuariais. Para fins da presente avaliação atuarial, a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC disponibilizou a base cadastral posicionada em **30/09/2025**.

Portanto, todas as bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e utilizadas na avaliação atuarial foram submetidas a processo de revisão, conduzido de acordo com o padrão ASOP n° 23 – *Data Quality*, em que a Mirador realiza diversos testes de consistência nas bases cadastrais e informações recebidas, reportando à EFPC quaisquer inconsistências identificadas e confirmando as estatísticas cadastrais, visando determinar a qualidade dos dados, a consistência desses para o propósito da avaliação atuarial e se esses são suficientemente completos para a realização dos estudos.

As principais características e estatísticas das bases cadastrais disponibilizadas, com as estatísticas de idade média, tempo médio de contribuição e de empresa posicionadas em **31/12/2025**, são apresentadas abaixo.

### Participantes ativos, autopatrocinados e BPD

O Plano de Benefícios não possui participantes ativos na data do presente parecer.

Aposentados	8
Idade média (em anos)	75
Folha Benefício mensal (em R\$)	25.129,69
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.094,14
<b>Aposentadoria por Invalidez</b>	<b>3</b>
Idade média (em anos)	66
Folha Benefício mensal (em R\$)	3.080,25
Benefício Médio Mensal (em R\$)	1.026,75
<b>Aposentadoria Normal</b>	<b>5</b>
Idade média (em anos)	71,00
Folha Benefício mensal (em R\$)	29.565,39
Benefício Médio Mensal (em R\$)	5.913,08
<b>Aposentadoria Antecipada</b>	-
Idade média (em anos)	-
Folha Benefício mensal (em R\$)	-
Benefício Médio Mensal (em R\$)	-
<b>Aposentadoria Especial</b>	-

Idade média (em anos)	-
Folha Benefício mensal (em R\$)	-
Benefício Médio Mensal (em R\$)	-

<b>Pensionistas</b>	<b>12</b>
<b>Frequência de GRUPOS DE PENSÕES</b>	<b>11</b>
Idade média (em anos)	75
Folha Benefício Mensal (em R\$)	25.129,69
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.094,14

## 3 PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS

### 3.1 Premissas atuariais

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no **exercício de 2024** pela Mirador, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, foram apresentados no documento **MIRADOR 1688/2024** e aprovados pelo Conselho Deliberativo do **InfraPrev**.

Já para a fundamentação da premissa de taxa de juros real anual, os estudos de convergência foram elaborados no exercício de 2025, com validade de 01 ano, e os resultados apresentados no documento **MIRADOR 1697/2025**, também aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Premissa	2024	2025
Econômicas/Financeiras		
Taxa Real de Juros Anual	3,30%	3,75%
Fator de Capacidade dos Benefícios	97,50%	97,50%
Biométricas		
Mortalidade Geral	AT-2000 Básica por sexo	AT-2000 Básica por sexo
Mortalidade de Inválidos	AT-49 Masculina	AT-49 Masculina
Demográficas		
Composição Familiar de Pensionistas		
- Benefícios Concedidos	Família Real	Família Real

### 3.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento (também conhecidos como métodos atuariais) foram mantidos os mesmos da avaliação atuarial do encerramento do exercício anterior e estão adequados às características do plano de benefícios, bem como atendem às exigências previstas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, conforme apresentados na tabela abaixo, por benefício.

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Suplementação de aposentadoria por tempo de serviço	Capitalização	Agregado
Suplementação de aposentadoria por idade	Capitalização	Agregado
Suplementação de aposentadoria especial	Capitalização	Agregado
Suplementação de aposentadoria por invalidez	Capitalização	Agregado
Suplementação de pensão por morte	Capitalização	Agregado
Suplementação de auxílio reclusão	Capitalização	Agregado
Pecúlio por morte	Capitalização	Agregado
Benefício Proporcional Diferido	Capitalização	Agregado

## 4 PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE

### 4.1 Ativo total, patrimônio social e patrimônio de cobertura

Conforme valores constantes no balancete contábil do plano de benefícios em **31/12/2025**, a tabela abaixo apresenta a situação patrimonial do **Plano BD II**, em que se destaca o Patrimônio de Cobertura, que representa a parcela do ativo do plano de benefícios que efetivamente está disponível para cobertura das Provisões Matemáticas.

(Valores em R\$)	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Ativo Total</b>	<b>18.784.132,89</b>	<b>19.115.775,52</b>
(-) Exigível Operacional	27.711,86	27.414,86
Gestão Previdencial	13.418,13	9.900,98
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	14.293,73	17.513,88
(-) Exigível Contingencial	-	-
Gestão Previdencial	-	-
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	-	-
<b>(=) Patrimônio Social</b>	<b>18.756.421,03</b>	<b>19.088.360,66</b>
(-) Fundos	3.145.305,82	3.788.590,39
Previdenciais	1.836.228,12	2.373.279,98
Administrativos	1.055.761,45	1.134.612,32
Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	253.316,25	280.698,09
<b>(=) Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>15.611.115,21</b>	<b>15.299.770,27</b>

### 4.2 Meta atuarial e rentabilidade obtida em 2025

A rentabilidade nominal líquida, obtida pelo **InfraPrev** na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de **2025**, foi de 11,60% contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 7,62% (equivalente à meta atuarial de rentabilidade real líquida de 3,30% ao ano estabelecida para **2025**, acrescida do INPC<sup>1</sup> observado no período).

<sup>1</sup> Cumpre destacar que o indexador do Plano é estabelecido com um mês de defasagem, observando os índices entre dezembro, do ano anterior, e novembro do ano de encerramento que, dentro do período de análise, equivale a 4,18%.

Sendo assim, verifica-se que a meta atuarial foi atingida no exercício de **2025**, ficando a rentabilidade líquida obtida 3,98 pontos percentuais acima da meta atuarial estabelecida para o período.

### 4.3 Dívidas contratadas por patrocinador

Na data-base da avaliação atuarial, o plano de benefícios não apresenta registro de contratos de confissão de dívida firmado com patrocinador.

### 4.4 Títulos mantidos até o vencimento

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, é verificada anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (*Asset and Liability Management*) ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Adicionalmente, os títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem aos requisitos listados no art. 54º da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, conforme atestado pelo Sistema Venturo disponibilizado pela Previc e referenciado na Portaria Previc nº 835, 01/12/2020.

### 4.5 Ajuste de precificação

Conforme Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (**3,75%**), e o valor contábil desses títulos.

Conforme normativas vigentes, o ajuste de precificação deve ser considerado nas situações abaixo especificadas.

- Para fins de equacionamento de déficit: caso o ajuste seja positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, deve ser acrescido a esse mesmo resultado.

- Para fins de destinação de superávit alocado em Reserva Especial: caso o ajuste seja negativo, deve ser deduzido da Reserva Especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Adicionalmente, adota-se o conceito de equilíbrio técnico ajustado (ETA), utilizado para análise da solvência do plano de benefícios, como sendo o resultado contábil do plano acrescido ou deduzido do ajuste de precificação, conforme o caso.

O ajuste de precificação foi apurado pelo **InfraPrev** por meio do Sistema Venturo, da Previc, em **R\$ 1.376.818,12**.

## 5 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os itens a seguir apresentam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de **2025**, bem como comparativo com os resultados obtidos no encerramento do exercício de **2024**, abrangendo a análise das Provisões Matemáticas do plano e apuração do resultado, deficitário ou superavitário, do plano de benefícios.

### 5.1 Provisões matemáticas

#### 5.1.1 Passivo atuarial

O passivo atuarial do plano de benefícios, que compreende a PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) e a PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder), é apresentado na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2024	2025
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos</b>	<b>10.815.594,28</b>	<b>9.871.577,52</b>
Saldo de Conta dos Assistidos	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	6.368.129,89	5.403.749,91
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	4.447.464,39	4.467.827,61
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder<sup>2</sup></b>	<b>302.864,97</b>	<b>296.303,57</b>
Saldo de contas - parcela patro./inst.	-	-
Saldo de contas - parcela participantes	-	-
Saldo De Conta Portada De EFPC	-	-
Saldo De Conta Portada De EAPC	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	302.864,97	296.303,57
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
<b>(=) Passivo Atuarial</b>	<b>11.118.459,25</b>	<b>10.167.881,09</b>

<sup>2</sup> Integra o valor das Provisões Matemáticas a Conceder o montante de R\$ 296.303,57 referente aos saldos de Reserva de poupança atribuíveis aos cancelados que ainda não perderam o vínculo com o respectivo patrocinador. Conforme destacado no documento MIRADOR 1474-2025, recomenda-se que o registro do referido saldo seja realizado fora das Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios, preferencialmente dentro do Exigível Operacional, de forma que os saldos atribuíveis aos cancelados não interfiram nas análises de solvência.

### 5.1.2 Provisão a Constituir

Na data-base da avaliação atuarial, o plano de benefícios não apresenta valores registrados em Provisões Matemáticas a Constituir – PMAc.

### 5.1.3 Variações no Passivo Atuarial

As provisões matemáticas<sup>3</sup> avaliadas em **31/12/2025**, no valor de R\$ 10.167.881,09, apresentaram redução de 8,55% em relação ao valor registrado em **31/12/2024**, equivalente a R\$ 11.118.459,25.

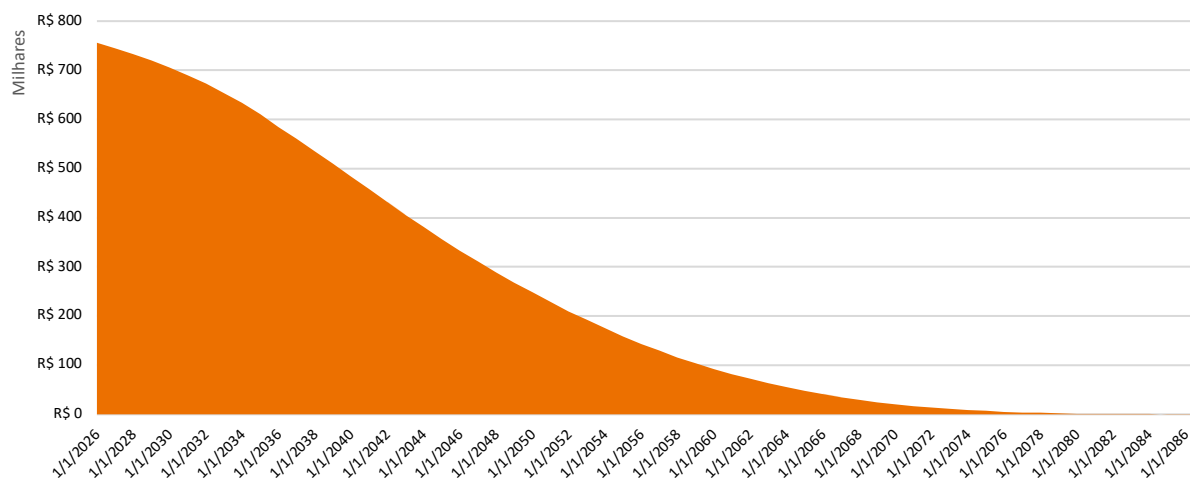
	(em R\$)
<b>(a) Passivo Atuarial anterior</b>	<b>10.815.594,28</b>
(+/-) Variação nominal esperada do Passivo Atuarial	(424.999,26)
(+/-) Inflação do período	434.098,58
<b>(b) Passivo Atuarial Esperado para o período atual</b>	<b>10.824.693,59</b>
(+/-) Alteração de premissa: Taxa de Juros	(453.988,72)
(+/-) Experiência da população	(499.127,36)
<b>(c) Passivo Atuarial atual</b>	<b>9.871.577,51</b>
<i>Variações não esperadas = (c) - (b)</i>	<i>(953.116,08)</i>

Cumprir destacar que por se tratar de um plano fechado e maduro, com um número reduzido de assistidos, essas provisões podem ser sensivelmente impactadas pelas experiências da população a partir de variações na base cadastral e do encerramento de benefícios que ocorrem em um grupo pequeno de beneficiários, surgindo distorções em relação às expectativas definidas pelas premissas atuariais, resultando em ganhos e perdas na avaliação das obrigações.

### 5.1.4 Duração do passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de eventuais contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, calculada conforme fórmula apresentada no anexo da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

<sup>3</sup> Desconsiderando os valores inerentes aos saldos de reserva de poupança atribuíveis aos cancelados.



A duração do passivo do plano de benefícios foi apurada por meio do Sistema Venturo, da Previc, em **10,1411 anos**, considerando os resultados da avaliação atuarial e a aplicação da fórmula supracitada.

## 5.2 Equilíbrio técnico e Equilíbrio técnico ajustado

Com base nas informações e resultados anteriormente apresentados, a tabela abaixo apresenta o resultado do plano de benefícios, compreendendo o equilíbrio técnico (resultado contábil) e o equilíbrio técnico ajustado (ETA).

(Valores em R\$)	2024	2025
<b>Patrimônio de Cobertura (em BD)</b>	<b>15.611.115,21</b>	<b>15.299.770,27</b>
<b>Provisões Matemáticas (em BD)</b>	<b>11.118.459,25</b>	<b>10.167.881,09</b>
(+) Passivo Atuarial	11.118.459,25	10.167.881,09
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00	0,00
<b>(=) Superávit/(Déficit) Acumulado</b>	<b>4.492.655,96</b>	<b>5.131.889,18</b>
(+/-) Ajuste Precificação	1.711.465,75	1.376.818,12
<b>(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)</b>	<b>6.204.121,71</b>	<b>6.508.707,30</b>

## 5.3 Contabilização dos resultados

A tabela abaixo apresenta a recomendação de contabilização das contas relacionadas à avaliação atuarial do plano de benefícios, com base na Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021:

		Total (em R\$)
2.03.00.00.00.00.00	<b>Patrimônio Social</b>	<b>19.088.360,66</b>
2.03.01.00.00.00.00	<b>Patrimônio de Cobertura</b>	<b>15.299.770,27</b>
2.03.01.01.00.00.00	<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>10.167.881,09</b>
2.03.01.01.01.00.00	<b>Benefício Concedidos</b>	<b>9.871.577,52</b>
2.03.01.01.01.01.00	<b>Contribuição Definida</b>	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de conta dos assistidos	-
2.03.01.01.01.02.00	<b>Benefício Definido</b>	<b>9.871.577,52</b>
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	5.403.749,91
2.03.01.01.01.02.01.01	Encargos Futuros	5.403.749,91
2.03.01.01.01.02.01.02	(-) Contribuições Futuras Dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.01.03	(-) Contribuições Futuras Dos Part. Assistidos	-
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	4.467.827,61
2.03.01.01.01.02.02.01	Encargos Futuros	4.467.827,61
2.03.01.01.01.02.02.02	(-) Contribuições Futuras Dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.02.03	(-) Contribuições Futuras Dos Part. Assistidos	-
2.03.01.01.02.00.00	<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>296.303,57</b>
2.03.01.01.02.01.00	<b>Contribuição Definida</b>	-
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - parcela Patrocinador ou Instituidor	-
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - parcela Participantes	-
2.03.01.01.02.01.03	Saldo De Conta Portada De EFPC	-
2.03.01.01.02.01.04	Saldo De Conta Portada De EAPC	-
2.03.01.01.02.02.00	<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>	<b>296.303,57</b>
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	296.303,57
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	<b>Benefício Definido Capitalização não Programado</b>	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	<b>(-) Provisões Matemáticas A Constituir</b>	-
2.03.01.01.03.01.00	<b>(-) Serviço Passado</b>	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(Es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	<b>(-) Déficit Equacionado</b>	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(Es)	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>5.131.889,18</b>
2.03.01.02.01.00.00	<b>Resultados Realizados</b>	<b>5.131.889,18</b>
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	5.131.889,18
2.03.01.02.01.01.01	Reserva De Contingência	2.047.923,11
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial Para Revisão De Plano	3.083.966,07
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	<b>Resultados A Realizar</b>	-
2.03.02.00.00.00.00	<b>Fundos</b>	<b>3.788.590,39</b>
2.03.02.01.00.00.00	<b>Fundos Previdenciais</b>	<b>2.373.279,98</b>
2.03.02.01.01.00.00	Reversão De Saldo Por Exigência Regulamentar	-

2.03.02.01.02.00.00	Revisão De Plano	2.373.279,98
<b>2.03.02.01.03.00.00</b>	<b>Outros - Previsto Em Nota Técnica Atuarial</b>	-
2.03.02.01.03.01.00	Fundo Previdencial	-
2.03.02.01.03.02.00	Fundo De Variações Atuariais	-
2.03.02.01.03.03.00	Fundo De Benefício De Risco	-
<b>2.03.02.02.00.00.00</b>	<b>Fundos Administrativos</b>	<b>1.134.612,32</b>
2.03.02.02.01.00.00	Plano De Gestão Administrativa	-
2.03.02.02.02.00.00	Participação No Fundo Administrativo PGA	1.134.612,32
<b>2.03.02.03.00.00.00</b>	<b>Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes</b>	<b>280.698,09</b>

## 6 SOLVÊNCIA

### 6.1 Situação de solvência do plano de benefícios

A situação de solvência do plano de benefícios em **31/12/2025** é analisada abaixo, com a apresentação dos resultados e limites de déficit ou superávit, a depender da situação de solvência do plano de benefícios, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e com a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Análise de Solvência	
Patrimônio de cobertura, em R\$	15.299.770,27
Provisões matemáticas, em R\$	10.167.881,09
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em R\$	5.131.889,18
Ajuste de precificação, em R\$	1.376.818,12
Equilíbrio técnico ajustado (ETA), em R\$	6.508.707,30
<b>Situação de solvência do plano</b>	<b>Superavitário</b>
Tratamento de superávit <sup>4</sup>	
Limite Reserva de Contingência, em R\$	2.047.923,11
Superávit em Reserva de Contingência, em R\$	2.047.923,11
Superávit em Reserva Especial (RE), em R\$	3.083.966,07
Exercício original de constituição da RE	2023
Exercício atual	2025
Exercícios completos com RE	3
<b>Obrigatoriedade de revisão do plano de benefícios</b>	<b>SIM</b>

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios apresenta, em **31/12/2025**, uma situação de Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) de R\$ 6.508.707,30, equivalente a 64,0124% das suas Provisões Matemáticas estruturadas em benefício definido.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o superávit técnico acumulado deve ser contabilizado em Reserva de Contingência até o limite de 20,1411% das Provisões Matemáticas

<sup>4</sup> Para o tratamento do resultado superavitário e consequente definição dos montantes a serem alocados em Reserva de Contingência e Reserva Especial, deve-se observar o valor do Equilíbrio Técnico (resultado contábil).

de benefício definido, o equivalente a R\$ 2.047.923,11, e o montante que ultrapassar este valor, alocado em Reserva Especial.

Portanto, em conformidade com as normativas vigentes, o plano de benefícios apresenta resultado superavitário, sendo que R\$ 2.047.923,11 devem ser alocados em Reserva de Contingência e o superávit excedente, de R\$ 3.083.923,11, em Reserva Especial.

Cumprir destacar que, no exercício de 2025, foi realizada Destinação de Superávit Técnico (constituição de Fundo Previdencial de Revisão) obrigatória a partir do resultado apurado no encerramento do exercício de 2024, que apresentou formação de Reserva Especial pelo terceiro exercício consecutivo, conforme destacado no relatório **MIRADOR 1494-2025** referente ao processo de destinação.

Em continuidade ao processo de tratamento de resultado, o Conselho Deliberativo do InfraPrev deliberou pela destinação de montante equivalente a R\$ 957.940,45 (posicionado em 31/12/2024). Atualizado pela rentabilidade líquida dos investimentos, esse valor totalizou R\$ 1.069.061,54 na posição de 31/12/2025, passando a constituir o Fundo Previdencial de Revisão específico.

Embora tenha sido realizada destinação de superávit destacada acima, o Plano **BD II** ainda apresentou constituição de Reserva Especial pelo terceiro encerramento de exercício consecutivo, havendo obrigatoriedade de revisão do plano de benefícios durante o exercício de **2026**, visando a destinação e posterior utilização, no mínimo, do montante apurado a título de Reserva Especial no encerramento do exercício de 2023 (R\$ 582.052,02), considerando a sensibilização do montante após a destinação realizada no exercício de 2025, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo:

	2022	2023	2024	2025
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	13.920.838,75	14.646.154,89	15.611.115,21	15.299.770,27
PROVISÕES MATEMÁTICAS	-11.070.239,52	-11.275.013,70	-11.118.459,25	-10.167.881,09
EQUILÍBRIO TÉCNICO	2.850.599,23	3.371.141,19	4.492.655,96	5.131.889,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.275.631,65	2.294.995,21	2.293.382,36	2.047.923,11
RESERVA ESPECIAL	574.967,58	1.076.145,98	2.199.273,60	3.083.966,07
Destinação ref. 2024		1.069.061,54		
<b>Análise Reserva Especial pós destinação</b>	0,00	582.052,02	2.199.273,60	3.083.966,07
	<b>Dest. Total</b>	<b>Dest. Parcial</b>	<b>Não afetado</b>	<b>Não afetado</b>

## 6.2 Principais riscos atuariais

Por se tratar de um plano fechado estruturado na modalidade de Benefício Definido os riscos atuariais do plano estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial, que são periodicamente acompanhadas através de estudos técnicos de adequação, em conformidade com a legislação vigente.

Dentre os riscos atuariais, destaca-se o risco de longevidade, relativo ao risco de elevação da expectativa de sobrevivência dos participantes e assistidos, e o risco financeiro, pelo grau de incerteza quanto a taxa de juros de longo prazo, que devem ser monitorados permanentemente e, quando necessário, implementadas as medidas necessárias para mitigação dos riscos.

## 6.3 Natureza do resultado

Considerando que o plano de benefícios vem apresentando resultado superavitário acumulado recorrente nas avaliações atuariais, conclui-se que, ainda que o resultado do exercício possa ser decorrente de eventos conjunturais, a natureza do resultado acumulado do plano de benefícios apresenta caráter estrutural.

## 7 FUNDOS PREVIDENCIAIS

O Plano BD II possui Fundo Previdencial para Reversão de Valores, originado a partir de resultados superavitários, conforme destacados a seguir:

### 7.1 Revisão 2019

#### **7.1.1 Finalidade do fundo**

Distribuir os valores relativos à reversão de valores aos Assistidos e ao Patrocinador;

#### **7.1.2 Regras de constituição**

O Fundo Previdencial foi constituído a partir de parcela da Reserva Especial referente ao saldo superavitário constituído de 2017 a 2019;

#### **7.1.3 Regras de reversão / utilização**

O Fundo de Revisão de Plano será revertido sempre que ao final do exercício a Reserva de Contingência precisar ser recomposta, nos termos da legislação vigente. A utilização do Fundo, à título de destinação, se dá, para os participantes, através de melhoria de benefícios por meio de benefício temporário pelo prazo de 36 meses e, para o Patrocinador, através da reversão de valores pelo mesmo prazo.

### 7.2 Revisão 2024

#### **7.2.1 Finalidade do fundo**

Distribuir os valores relativos à reversão de valores aos Assistidos e ao Patrocinador;

#### **7.2.2 Regras de constituição**

O Fundo Previdencial foi constituído a partir de parcela da Reserva Especial referente ao saldo superavitário constituído de 2022 a 2024;

#### **7.2.3 Regras de reversão / utilização**

O referido fundo teve sua destinação realizada no exercício de 2025 e ainda não teve Plano de Utilização definido pelo Conselho Deliberativo.

## 8 CUSTO E PLANO DE CUSTEIO

Os itens a seguir apresentam a análise do custo atuarial (normal ou extraordinário) do plano de benefícios, conforme resultados da avaliação atuarial, e a indicação do Plano de Custeio para **2026**, com início de vigência em **01/04/2026**.

### 8.1 Custos normais

Considerando que os Plano de Benefícios se encontra fechado e composto apenas por assistidos, não há cobrança de contribuições normais para formação de provisão matemática / financiamento de benefícios. Portanto, não é aplicável a análise de evolução dos custos normais.

### 8.2 Plano de custeio para 2026

#### **8.2.1 Custeio previdenciário**

- **Contribuição do Participante:**

Não aplicável devido à ausência de participantes ativos.

- **Contribuição do Assistido:**

Não há previsão de contribuição para os assistidos do Plano BD II.

- **Contribuição das Patrocinadoras:**

Não aplicável devido à ausência de participantes ativos.

#### **8.2.2 Custeio administrativo**

- Taxa de administração: definida através de percentual da rentabilidade do resultado bruto dos investimentos (estabelecido a partir dos recursos garantidores).

## 9 CONCLUSÃO

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do Plano de Benefícios **BD II**, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em **31/12/2025** situação **superavitária**, sendo o resultado superavitário parcialmente alocado em Reserva de Contingência e o excedente em Reserva Especial.

Por se tratar do terceiro encerramento de exercício consecutivo em que o plano de benefícios apresenta constituição de Reserva Especial, **há obrigatoriedade** de revisão do plano de benefícios durante o exercício de 2026, visando a destinação e posterior utilização, no mínimo, do montante apurado a título de Reserva Especial no encerramento do exercício de 2023 (R\$ 582.052,02), já considerando a sensibilização do montante após a destinação realizada no exercício de 2025, observando a legislação pertinente ao tema.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

**TÚLIO MAIA GUIMARÃES**

Atuário – MIBA 2701

Consultor Sênior

**MICHEL LERPINIÈRE ROSA**

Atuário – MIBA 2653

Consultor Sênior

## MIRADOR 0002-2026 InfraPrev - Parecer Plano BD II.pdf

Documento número #2bdad17a-130b-41fc-8948-f482bc59dcfe

Hash do documento original (SHA256): 39bb8b7578e9c3784bc27048708ee303aee9f105caa02e9df269ccb47c319296

### Assinaturas

✓ **Tulio Maia Guimaraes**  
CPF: 034.947.653-59  
Assinou em 11 fev 2026 às 16:39:59

✓ **Michel Lerpiniere Rosa**  
Assinou em 11 fev 2026 às 16:14:00

### Log

- 11 fev 2026, 16:10:31 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número 2bdad17a-130b-41fc-8948-f482bc59dcfe. Data limite para assinatura do documento: 08 de maio de 2026 (19:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 fev 2026, 16:13:59 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: michel@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michel Lerpiniere Rosa.
- 11 fev 2026, 16:13:59 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: tulio@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tulio Maia Guimaraes e CPF 034.947.653-59.
- 11 fev 2026, 16:14:00 Michel Lerpiniere Rosa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail michel@mirador360.com.br. IP: 38.250.225.32. Componente de assinatura versão v1.1383.6 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 fev 2026, 16:39:59 Tulio Maia Guimaraes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tulio@mirador360.com.br. CPF informado: 034.947.653-59. IP: 201.92.217.158. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.61161152754077 e longitude -46.67725863478878. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1383.6 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11 fev 2026, 16:39:59

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2bdad17a-130b-41fc-8948-f482bc59dcfe.

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2bdad17a-130b-41fc-8948-f482bc59dcfe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).